



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 240/2019

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. SIMONE REZENDE SALGADO VICENTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO requerimento elaborado através do Processo n.º 1803/2019,

RESOLVO:

Art. 1º Prorrogar por 15(quinze) dias, com fundamento no disposto no artigo 81, II c.c Artigo 83, ambos da Lei Complementar n.º 215/10, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 096, de 22/02/2019 à servidora pública municipal, Sra. **SIMONE REZENDE SALGADO VICENTE**, RG n.º 26.709.139-4, ocupante do cargo efetivo de “Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 26N6”, para o qual foi admitida através da Portaria n.º 246 de 27 de abril de 2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 24/05/2019 a 08/06/2019, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições do artigo 83 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de maio de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos